

RESOLUÇÃO Nº 7/62

20.5/junho/62

Valoriza padrões, referências e cargos do
Poder Legislativo e dá outras providên-
cias.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO ,
usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Constituição do
Estado e o Regimento Interno,

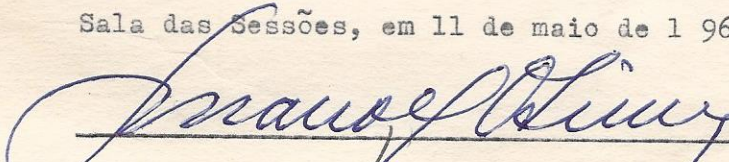
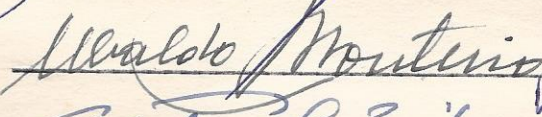
R E S O L V E:

Artigo 1º - Os padrões, referências e cargos de vencimentos
adotados pelo Poder Legislativo ficam majorados de 20% (vinte por cen-
to).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução -
correrão à conta da verba própria do Poder Legislativo, suplementada o
portunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de
maio, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1962.

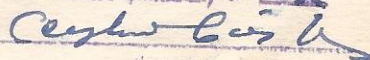

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO

Em 11, 5. 1962



MAIORES